



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de São José de Princesa

Poder Executivo  
C.N.P.J.: 01.612.684/000145  
Rua Capitão Manoel Jorge,31 Centro

ABRIL/2020

Decreto nº 0011/2020

Em, 13 de Abril de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto do art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando as medidas administrativas já tomadas, Resolve;

**Art. 1º** - Abrir Crédito Extraordinário na quantia de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) destinado a atender despesas urgentes e imprevistas, especificadas abaixo:

**10.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 – Saúde**

**122 - Administração Geral**

**1013- Humanização da Saúde**

**2078 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19**

3190.04 – Contratação por Excepcional Interesse Público	R\$ 50.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3390.36- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física	R\$ 30.000,00
3390.39- Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente	R\$ <u>30.000,00</u>
<b>Total de Suplementações:</b>	<b>R\$ 240.000,00</b>

*Handwritten signature*



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de São José de Princesa  
Poder Executivo  
C.N.P.J.: 01.612.684/000145  
Rua Capitão Manoel Jorge, 31 Centro

ABRIL/2020

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial ou Total de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), como abaixo especificamos:

**15.000- RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

99 – Reserva de Contingência

999 - Reserva de Contingência

1003- Apoio Administrativo

9901 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99 – Reserva de Contingência..... R\$240.000,00

**Total de Anulações**

**R\$240.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de São José de Princesa em, 13 de Abril de 2020.

Maria Assunção Vieira  
Mafía Assunção Vieira  
PREFEITA MUNICIPAL